



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

38
4.

EDITAL COMPLETO DA LICITAÇÃO –

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus / SP

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA - **PROCESSO Nº 05/2023.**

MODALIDADE: **CONVITE Nº 02/2023.**

REGIDA PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ATUALIZAÇÕES

ÓRGÃO: **Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus / SP**

OBJETO: contratação de empresa ou profissional habilitado, para a elaboração de **PROJETO DE ENGENHARIA** visando a adequação do prédio da Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus e espaço público municipal defronte a Câmara as normas de acessibilidade as pessoas com deficiência, nos termos das normas ABNT em especial a NBR 9050:2004 E 9050:2015, COM A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ADEQUAÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA JUNTO A CONCESSIONARIA, COM MEDIÇÃO DE BAIXA TENSÃO E DEMANDA ATÉ 75K VA; PARECER TÉCNICO DE FUNDAÇÕES, CONTENÇÕES E RECOMENDAÇÕES GERAIS, PARA EMPREENDIMENTOS COM ÁREA CONSTRUÍDA ATÉ 1.000 M2; PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA EM FORMATO A0; PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A0; PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM FORMATO A0; PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM FORMATO A0; TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE SONDAÇÃO; SONDAÇÃO DE TERRENO A TRADO; TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE CORTE EM CONCRETO ARMADO; CORTE VERTICAL EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA DE 15 CM;

REGIME EXECUÇÃO INDIRETA –

TIPO: MENOR PREÇO

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:

LOCAL; Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus, localizada à Praça dom Paulo Rolim Loureiro, 35,1º andar, secretaria administrativa, centro, Pirapora do Bom Jesus-SP

ENCERRAMENTO: 28/03/2023, às 16:00 horas.

ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO: 28/03/2023, às 16:30 horas

PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL: Anexos I,II,III,IV.

Esclarecimentos adicionais: telefone: 11. 4131.1280 – das 08:00 as 17:00 horas. Servidor responsável: VIVIAN VITORIN SOARES – Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus, SP, sito à Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, 35,1º andar, secretaria administrativa, centro, Pirapora do Bom Jesus-SP. Sitio internet: camarapiraporadobomjesus.sp.leg.br.



39
/ 4

Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

CONVITE Nº 02/2023

1. DO PREÂMBULO

1.1

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS, sita à Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, nº 35, Pirapora do Bom Jesus, São Paulo, C.N.P.J. Nº. 49.721.541/0001-06, neste ato representada pelo seu Presidente **RODRIGO DA SILVA BRITO** RG Nº 485923762 SSP/SP, CPF Nº 392.842.518-85, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a quem interessar que se encontra aberto e que fará realizar **licitação** na **modalidade Convite, tipo menor preço**, que tem por objeto a contratação de empresa ou profissional habilitado, para a elaboração de **PROJETO DE ENGENHARIA** visando a adequação do prédio da Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus e espaço público municipal defronte a Câmara as normas de acessibilidade as pessoas com deficiência, nos termos das normas ABNT em especial a NBR 9050:2004 E 9050:2015, COM A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ADEQUAÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA JUUNTO A CONCESSIONARIA, COM MEDIÇÃO DE BAIXA TENSÃO E DEMANDA ATÉ 75K VA; PARECER TÉCNICO DE FUNDAÇÕES, CONTENÇÕES E RECOMENDAÇÕES GERAIS, PARA EMPREENDIMENTOS COM ÁREA CONSTRUIDA ATÉ 1.000 M2; PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA EM FORMATO A0; PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A0; PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM FORMATO A0; PROJETO EXECUTIVO DE INSTAÇÕES ELÉTRICAS EM FORMATO A0; TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE SONDAAGEM; SONDAAGEM DE TERRENO A TRADO; TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE CORTE EM CONCRETO ARMADO; CORTE VERTICAL EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA DE 15 CM; no dia **28 de março de 2023, com entrega dos documentos e proposta, até às 16:00 (dezesesseis) horas, e com início da abertura dos envelopes as 16:30 horas**, na Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus, situada a Praça

18

40/4



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

Dom Paulo Rolim Loureiro, 35, centro, 2º andar, Plenário, Pirapora do Bom Jesus – SP. fone: 11 – 41311280.

DO PREÇO

1.2 - O preço máximo ofertado para pagamento do serviço licitado é de R\$ R\$ 64.325,71 (sessenta e quatro mil e trezentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos).

1.3 Os interessados em participar da referida Licitação, poderão retirar a respectiva Carta Convite junto a Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus/SP, nos dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, os quais deverão manifestar interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

Esclarecimentos adicionais: telefone: 11. 4131.1280 – das 08:00 as 17:00 horas. Servidor responsável: Vivian Vintorin Soares – Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus, SP, sito à Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, 35,1º andar, secretaria administrativa, centro, Pirapora do Bom Jesus-SP. Email:contato@piraporadobomjesus.sp.leg.br .

O presente Convite e seus anexos estarão à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus, situada a Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, 35, centro, 1º andar, Pirapora do Bom Jesus – SP. fone/fax: 11 – 41311280, de segunda a sexta-feira das 8:00 as 17:00 horas, bem como no Site internet: www.piraporadobomjesus.sp.leg.br.

1.4 Os envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta de preço dos interessados deverão ser entregues até as 16:00 horas do dia 28 de março de 2023, na Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus, situada a Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, 35, centro, 2º andar, Plenário, Pirapora do Bom Jesus – SP.

Abertura: As 16:30 horas do dia 28 de março de 2023, na Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus, situada a Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, 35, centro, 2º andar, Plenário, Pirapora do Bom Jesus – SP.

A. J.



42/1

Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

2. DO OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa ou profissional habilitado, para a elaboração de **PROJETO DE ENGENHARIA** visando a adequação do prédio da Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus e espaço público municipal defronte a Câmara as normas de acessibilidade as pessoas com deficiência, nos termos das normas ABNT em especial a NBR 9050:2004 E 9050:2015, COM A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ADEQUAÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA JUNTO A CONCESSIONARIA, COM MEDIÇÃO DE BAIXA TENSÃO E DEMANDA ATÉ 75K VA; PARECER TÉCNICO DE FUNDAÇÕES, CONTENÇÕES E RECOMENDAÇÕES GERAIS, PARA EMPREENDIMENTOS COM ÁREA CONSTRUIDA ATÉ 1.000 M2; PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA EM FORMATO A0; PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A0; PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM FORMATO A0; PROJETO EXECUTIVO DE INSTAÇÕES ELÉTRICAS EM FORMATO A0; TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE SONDAÇÃO; SONDAÇÃO DE TERRENO A TRADO; TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE CORTE EM CONCRETO ARMADO; CORTE VERTICAL EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA DE 15 CM , conforme disposições previstas no presente Convite.

3. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. O CONTRATADO deverá entregar à CONTRATANTE os projetos integrantes do objeto assinados por profissional responsável, que permitam a contratação da execução da reforma das instalações.

4.2. Os projetos deverão ser aprovados pela CONTRATANTE.

4.3. Os projetos deverão indicar todos os elementos necessários à realização das obras, contendo o seguinte:

4.3.1. ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ADEQUAÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA JUNTO A CONCESSIONARIA, COM MEDIÇÃO DE BAIXA TENSÃO E DEMANDA ATÉ 75K VA;



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

**Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280**

PARECER TÉCNICO DE FUNDAÇÕES, CONTENÇÕES E RECOMENDAÇÕES GERAIS, PARA EMPREENDIMENTOS COM ÁREA CONSTRUIDA ATÉ 1.000 M2;

PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA EM FORMATO A0;

PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A0;

PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM FORMATO A0;

PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM FORMATO A0;

TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE SONDAAGEM;

SONDAGEM DE TERRENO A TRADO;

TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE CORTE EM CONCRETO ARMADO;

CORTE VERTICAL EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA DE 15 CM; conforme descrição constante do memorial descritivo anexo I.

4.3.2. os projetos deverão estar em consonância com as normas ABNT em especial a NBR 9050:2004 E 9050:2015.

4.3.3. Os produtos serão entregues em conjunto.

ção;

4.3.4 – É obrigatória a realização de vistoria técnica para a elaboração do serviço.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 Poderão participar desta licitação as empresas legalmente constituídas no país, desde que não impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública, por suspensão ou impedimento temporário, ou por estar declarada inidônea, durante a eficácia da punição, ou ainda em processo de liquidação ou falência.

5.2 As empresas proponentes deverão ter o ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, devendo ser observadas as condições exigidas neste edital e seus anexos.

5.3 Não será admitida a participação de empresas em consórcio.

42/4



43/x

Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

5.4 Não será permitida a subcontratação total ou parcial dos serviços decorrentes desta licitação, sem a prévia e expressa anuência do Contratante.

5.5 Não serão aceitas propostas que não contiverem oferta para a totalidade do objeto desta licitação.

5.6 Cada licitante poderá nomear representante para atuar em seu nome nos atos desta licitação, mediante apresentação de Procuração por instrumento público ou particular (neste último caso contendo assinatura com firma reconhecida do Outorgante.

5.7 A Procuração integrará os autos do processo administrativo e deverá ser entregue dentro do Envelope "A" juntamente com os demais documentos exigidos para habilitação da empresa proponente.

5.8 Caso seja titular da empresa licitante, a pessoa física que participará da audiência de licitação deverá portar documento que comprove sua capacidade de representar a mesma.

5.9 A ausência de representação ou a incorreção de quaisquer documentos referidos neste item não inabilitará a empresa Licitante, mas obstará o representante de se manifestar e responder pela mesma no transcurso do certame.

5.10 Não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa Licitante.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1 Os envelopes "A" e "B" deverão ser entregues até as 16:00 horas do dia 28 de março de 2023, na Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus, situada a Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, 35, centro, 1º andar, Pirapora do Bom Jesus – SP. fone/fax: 11 – 41311280. devidamente lacrados, constando em sua face os seguintes dizeres:

8

44 / 4.



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

**Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280**

CONVITE 01/2023

PROPONENTE: (nome da empresa Licitante)

ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

CARTA CONVITE 01/2023

PROPONENTE: (nome da empresa Licitante)

ENVELOPE "B" – PROPOSTA DE PREÇO

6.2 Ao entregar os envelopes descritos no item 7.1, a Licitante receberá um Recibo de Entrega assinado pelo representante da Câmara Municipal.

7. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE "A")

7.1 O envelope "A", contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal, deverá conter:

7.1.1 Contrato Social, inscrição no CNPJ, incluindo alterações posteriores, devidamente registrado na Junta Comercial;

7.1.2 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

7.1.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e certidão negativa da justiça do trabalho ;

7.2 As cópias dos todos os documentos ora exigidos devem ser autenticadas. Na impossibilidade de se autenticar, a empresa Licitante poderá apresentar cópias simples desde que apresente, no ato da abertura dos envelopes, os documentos originais correspondentes para confronto e autenticação por membro da Comissão Permanente de Licitação.

7.3 A documentação de que tratam os itens acima será dispensada se os licitantes tiverem cadastro prévio na Câmara Municipal.

8. DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE "B")



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

8.1 A proposta de preço deve ser apresentada no Envelope "B", contendo a data, a identificação e a assinatura do seu subscritor (proprietário ou responsável legal da empresa licitante).

8.2 A proposta de preço deve ser redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, salvo se, inequivocamente, a falha não acarrete lesão ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

8.3 O preço ofertado será em moeda nacional, indicando o preço mensal e anual, todos expressos numericamente e por extenso, declarando-se a inclusão de todas as despesas, tais como impostos, taxas, dentre outras de responsabilidade da Licitante.

8.4 Entender-se-á incluída nos preços apresentados quaisquer despesas de responsabilidade da Licitante que não tenham sido indicadas na proposta.

8.5 A validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura.

8.6 Será desclassificada a proposta que não atender às exigências prevista nesta Carta Convite ou que apresentar preços excessivos, ou manifestamente inexequíveis.

8.7 A apresentação da proposta implica total e plena aceitação, por parte da empresa Licitante, de todas as condições aqui estabelecidas, bem como de todo o conteúdo da presente na Carta-Convite.

8.8 Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições da proposta comercial ou de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes.

9. DO PROCEDIMENTO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

46/1.



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

9.1 A licitação será processada e julgada com estrita observância aos procedimentos previstos nos artigos 43 a 45 e seus respectivos parágrafos, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

9.2 Serão inicialmente abertos os envelopes "A" para apreciação da documentação relativa à habilitação dos Licitantes.

9.3 Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 5.1 deste Convite.

9.4 Os envelopes "B" serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados.

9.5 Verificando-se a abertura e/ou devolução de todos os envelopes "A", serão abertos os envelopes "B" contendo a proposta de preços.

9.6 Será considerada vencedora deste certame a licitante que atender aos quesitos deste Edital e ofertar o menor preço global, admitindo-se como critério de aceitabilidade os preços compatíveis com os preços de mercado.

9.7 Não será admitida alteração do valor da proposta contida no envelope "B", ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas erros materiais que serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação.

9.8 Abertas, rubricadas e lidas todas as propostas, a Comissão Permanente de Licitação adjudicará a proposta mais vantajosa nos termos da presente Carta Convite, saindo os Licitantes devidamente intimados para fins de apresentação de recurso.

9.9 Serão desclassificadas as propostas que incorrerem nos incisos I e II do art. 48 da Lei nº 8.666/93.

9.10 A classificação das propostas dar-se-á pela ordem crescente dos preços ofertados e, no caso de empate entre duas ou mais propostas e, após obedecido o disposto no § 2º do artigo 3º da Lei 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação procederá ao sorteio em ato público conforme previsto no § 2º, do art. 45, da Lei Federal n.º 8.666/93.

47 / 1



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

**Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280**

9.11 A realização do processo licitatório regido pela presente carta Convite será em ato público, promovido pela Comissão Permanente de Licitação ou servidor responsável, onde, da reunião, lavrar-se-á Ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deve ser assinada por todos os membros da Comissão, proponente(s) vencedor(es) e demais proponentes e cidadãos presentes.

10. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

10.1 Será desclassificada a proposta de preços que:

10.1.2 Ultrapassar o valor máximo fixado neste Convite cujo valor máximo é de R\$ R\$ 64.325,71 (sessenta e quatro mil e trezentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos).

10.1.2 Cotar valor manifestamente inexecutável;

10.1.3 Não atender às exigências desta Carta-Convite e de seus anexos, que apresentar preços baseado em outra proposta ou que contiver qualquer item condicionante para a entrega e execução do objeto, inclusive, apresentar qualquer outra forma de remuneração não prevista neste edital.

11. DO REGIME, DA FORMA DE EXECUÇÃO E DO PRAZO

11.1 A prestação será contratada em regime de empreitada por preço unitário.

11.2 Os serviços deverão ser prestados por profissionais e por meios habilitados, em estrita observância aos termos da legislação vigente, de forma a implementar metas de resultados globais que alcance índices de reconhecimento, confiabilidade, atendimento, satisfação, eficiência do serviço, e ainda que alcance um bom nível de gestão dos serviços, sem ser desprezadas as seguintes gerências:

6 x

48/4-



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

11.2.1 Descrição dos processos que visam garantir, na forma apropriada, o trabalho necessário para completar cada parte do desenvolvimento do objeto com sucesso e nos prazos legais previstos.

11.2.2 Mecanismos que garantam que a prestação do serviço irá satisfazer as necessidades para as quais foram contratadas, inclusive, observando os processos que se referem a identificação, análise e respostas para a completa adequação e cumprimento das normas legais.

11.3 O contrato terá a vigência de 60 (sessenta dias), contados a partir do dia da assinatura, podendo, no entanto, ser prorrogado através de Termo Aditivo, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93, se houver interesse de ambas as partes, assim como ser rescindido a qualquer tempo, desde que a parte interessada informe a outra da sua decisão com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

12 - DA ADJUDICAÇÃO

12.1 Homologado o objeto da presente licitação, a Câmara Municipal convocará a empresa vencedora do certame para assinar o termo de contrato em até 10 (dez) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei nº 8.666/93.

12.2 A Câmara Municipal poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

12.3 O prazo de que trata o item 11.1 poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93.

13 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DA DOTAÇÃO, DO VALOR MÁXIMO E DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

Handwritten marks at the bottom right of the page, including a stylized signature and a checkmark.

49 / 4



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

**Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280**

13.1 O pagamento será efetuado até dez dias após a entrega dos serviços contratados, desde que a Contratada entregue ao Contratante a respectiva nota fiscal/fatura eletrônica com os bens/serviços devidamente discriminados.

13.2 - Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação:

Órgão –

Unidade Orçamentária –

Funcional Programática –

Categoria Econômica – 4.4.90.51.00 – Obras e instalações.

13.3 Em caso de renovação do contrato (que se dará a critério da Administração e mediante interesse da Contratada), o mesmo será reajustado pelo IPCA correspondente aos últimos doze meses que antecederam a renovação, ou outro índice que venha a substituí-lo.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste Edital, erro de execução, ou mora na execução, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

14.1.1 Advertência;

14.1.2 Multa ;

14.1.3 Suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Câmara, por prazo de até 2 (dois) anos.

14.2 a Câmara Municipal aplicará à Licitante/Contratada as seguintes multas:

14.2.1 De 10% (dez por cento) do valor total do contrato, pela recusa do licitante em assiná-lo, sem motivo justificado, quantia esta reconhecida

[Handwritten signature]

50/4.



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

como líquida, certa e exigível, passível de cobrança via de execução e compensável pela Câmara de qualquer crédito porventura existente;

14.2.2 De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela inexecução parcial ou total do objeto do presente Edital, sem motivo justificado, quantia esta reconhecida como líquida, certa e exigível, passível de cobrança via de execução e compensável pelo Câmara de qualquer crédito porventura existente.

14.3 As multas aplicadas pela Contratante serão descontadas dos valores devidos à Contratada ou cobradas pelos meios legais.

14.4 Em qualquer hipótese, a Contratada será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

14.5 As penalidades previstas neste Contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.6 A critério da Câmara Municipal, as penalidades previstas neste Instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente.

15 - DOS RECURSOS

15.1 Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

15.1.1 A Comissão Permanente de Licitação receberá apenas recursos ou representações que tenham fundamento na lei e que sejam dirigidos à mesma, em envelope devidamente lacrado, constando de sua face os seguintes dizeres:

53/4.



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

CARTA CONVITE 02/2023
PROPONENTE: (nome da empresa Licitante)
RECURSO ADMINISTRATIVO

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A presente licitação poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, na forma prevista no artigo 49 da Lei 8.666/93. Somente poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.2 A adjudicatária está obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, acréscimos ou supressões determinados pela Câmara Municipal até 25% (vinte e cinco por cento) do valor adjudicado, na forma do art. 65, da Lei 8.666/93.

16.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus.

16.4 As licitantes são responsáveis pelos custos, fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos por eles apresentados em qualquer fase da licitação.

16.5 As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.6 As licitantes não estão obrigadas a assinar as Atas relativas à licitação, mas se presentes à reunião e se recusarem a fazê-lo, esta circunstância deverá, em tempo, ser consignada nas referidas Atas.

(Handwritten signatures)

52/4-



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

16.7 As licitantes poderão entregar os envelopes "A" e "B" e não se fazerem representar ou presenciar a sessão, na data prevista para abertura dos envelopes.

16.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital.

16.9 Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas a Comissão Permanente de Licitação poderá conceder um prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação ou novas propostas escoimadas das causas da inabilitação ou da desclassificação. Neste caso, o prazo de validade das propostas, de 60 (sessenta) dias consecutivos, será contado a partir da nova data de abertura.

16.10 É facultada ao responsável pela Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.11 Em nenhuma hipótese, poderá ser alterado o conteúdo da documentação e/ou da proposta apresentada, com relação a dados que importem em modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas erros materiais, alterações essas que serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação.

16.12 As dúvidas decorrentes da interpretação da presente Carta Convite serão dirimidas pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação em até 3 (três) dias úteis da data marcada para abertura dos envelopes, mediante requerimento formal das empresas interessadas.

16.13 Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas serão partes integrantes da presente Carta Convite e encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados nas dependências da Câmara Municipal.

16.14 O resultado desta licitação será comunicado às empresas licitantes presentes na audiência pública ou via e-mail ou pessoalmente, bem como

g d.

53
4.



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

**Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280**

estará disponibilizado no mural da Câmara Municipal, para efeitos da contagem do prazo recursal.

16.15 O responsável pela licitação, no interesse da Administração, poderá releva r omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo em qualquer de suas fases.

16.16 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente, especialmente o disposto na Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Pirapora do Bom Jesus, 15 de março de 2023.

RODRIGO DA SILVA BRITO
Presidente da Câmara Municipal

54
7.



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

16 - DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1.

Anexo I – MEMORIAL DESCRITIVO

6 x

55/4.



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

Anerxo II Modelo de Requerimento de Protocolo de Recurso;


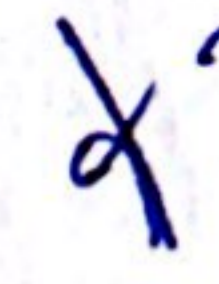
(Dados da empresa proponente)

SOLICITAÇÃO PARA PROTOCOLO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Através do presente, o(a) Sr.(a) _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da Proponente _____, participante da licitação acima identificada, REQUER o protocolo do Recurso Administrativo constante do envelope anexo.

_____, em ___ de _____ de 2023.

(nome e assinatura do responsável legal da proponente)



56/4.

Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

ANEXO III

CONVITE Nº 01/2023

PROPOSTA DE PREÇO

Solicitação cotar preços para os artigos abaixo relacionados, observadas as seguintes condições:

a – Nesta cotação deverá ser mencionado pelo proponente os dados necessários e suficientes a caracterização do produto tais como marca, modelo, tipo, dimensões, especificações, peso capacidade, etc, sem o que a proposta será rejeitada.

b- reservamos-nos o direito de, a nosso critério, rejeitar todas as propostas e o de não aceitar as que, embora mais barato não consultem os interesses da municipalidade.

ABERTURA
08/11/2022

ENCERRAMENTO
28/11/2022

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	
				UNITÁRIO/MENSAL	GLOBAL
1		1	MÊS		
	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ADEQUAÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA JUNTO A CONCESSIONARIA, COM MEDIÇÃO DE BAIXA TENSÃO E DEMANDA ATÉ 75K VA				
	PARECER TÉCNICO DE FUNDAÇÕES, CONTENÇÕES E RECOMENDAÇÕES GERAIS, PARA EMPREENDIMENTOS COM ÁREA CONSTRUÍDA ATÉ 1.000 M2;				
	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA EM FORMATO A0;				
	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A0;				
	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM FORMATO A0;				
	PROJETO EXECUTIVO DE INSTAÇÕES ELÉTRICAS EM FORMATO A0;				
	TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE SONDAGEM				
	SONDAGEM DE TERRENO A TRADO;				
	TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE CORTE EM CONCRETO ARMADO				
	CORTE VERTICAL EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA DE 15 CM;				
OBS			USO INTERNO DA SEÇÃO		

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____

PRAZO DE VALIDADE: _____

NOME _____
CIDADE: _____ BAIRRO: _____ TELEFONE: _____



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

ANEXO IV

CONTRATO nº

1 - CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS,

sita à Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, nº 35, Pirapora do Bom Jesus, São Paulo, C.N.P.J. Nº. 49.721.541/0001-06, neste ato representada pelo seu Presidente RODRIGO DA SILVA BRITO RG Nº 485923762 SSP/SP, CPF Nº 392.842.518-85,

CONTRATADO:

2 - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Constitui objeto do presente contrato, a ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ADEQUAÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA JUNTO A CONCESSIONÁRIA, COM MEDIÇÃO DE BAIXA TENSÃO E DEMANDA ATÉ 75K VA; PARECER TÉCNICO DE FUNDAÇÕES, CONTENÇÕES E RECOMENDAÇÕES GERAIS, PARA EMPREENDIMENTOS COM ÁREA CONSTRUIDA ATÉ 1.000 M2; PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA EM FORMATO A0; PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A0; PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM FORMATO A0; PROJETO EXECUTIVO DE INSTAÇÕES ELÉTRICAS EM FORMATO A0; TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE SONDAGEM; SONDAGEM DE TERRENO A TRADO; TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE CORTE EM CONCRETO ARMADO; CORTE VERTICAL EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA DE 15 CM

3 - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DO VALOR DO CONTRATO

Os serviços serão executados sob o regime de execução indireta – empreitada por preço unitário tipo menor preço, que constaram na planilha orçamentária no valor global de.....

DA VIGÊNCIA: **60(sessenta dias)** a partir da assinatura do respectivo termo contratual.

81 J.



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

4 - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Os pagamentos devidos ao contratado serão realizados até 10 dias, após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestados por quem de direito.

5 - DOS RECURSOS FINANCEIROS: os recursos financeiros para cobertura deste contrato correrão por conta da dotação/categoria, da classificação funcional programática e da categoria econômica; – 4.4.90.51.00 – Obras e instalações.

6 - DA PENALIDADE: além das penalidades previstas na Legislação vigente e no Edital do convite, a CONTRATADA estará sujeita ao seguinte:

6.1 Advertência;

6.2 - Suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Câmara, por prazo de até 2 (dois) anos.

6.3- A Câmara Municipal aplicará à Licitante/Contratada as seguintes multas:

6.4 - De 10% (dez por cento) do valor total do contrato, pela recusa do licitante em assiná-lo, sem motivo justificado, quantia esta reconhecida como líquida, certa e exigível, passível de cobrança via de execução e compensável pela Câmara de qualquer crédito porventura existente;

6.5 - De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela inexecução parcial ou total do objeto do presente Edital, sem motivo justificado, quantia esta reconhecida como líquida, certa e exigível, passível de cobrança via de execução e compensável pelo Câmara de qualquer crédito porventura existente.

14.3 As multas aplicadas pela Contratante serão descontadas dos valores devidos à Contratada ou cobradas pelos meios legais.



59 / 4.

Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

7 - DA RESCISÃO: caso venha a CONTRATADA, a incidir em qualquer das infrações elencadas no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, assim como nas exigências contidas neste contrato, a Câmara Municipal poderá declarar rescindido o presente contrato, independentemente de interpelação judicial, salva motivo plenamente justificado, e aceito pela Câmara, ficando sujeita a responsabilização dos prejuízos causados a esta Câmara.

8 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: este instrumento é regido pelas cláusulas e condições aqui previstas, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, pelos preceitos de direito público aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

9 - DAS CONDIÇÕES DA CONTRATANTE: a contratante obriga-se a:

a) dar condições materiais para a contratada desenvolver suas atividades.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

O contratado obriga-se a :

a) prestar os serviços descritos no objeto do contrato no prazo legal.

b) a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele já assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do convite.

60/7.



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

10 - DO FORO: fica eleito o Foro da Comarca de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais dúvidas surgidas na execução deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firma as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas adiante identificadas.

Pirapora do Bom Jesus, data.

CONTRATANTE : RODRIGO DA SILVA BRITO
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

CONTRATADO:

[Handwritten signatures]



62/4

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: "PROJETOS DE ADEQUAÇÃO À ACESSIBILIDADE - CÂMARA MUNICIPAL"

Local: Município de Pirapora do Bom Jesus - SP

O presente memorial tem por finalidade estabelecer as características técnicas a serem observadas para a execução das obras em referência, que compreendem serviços de "PROJETOS DE ADEQUAÇÃO À ACESSIBILIDADE - CÂMARA MUNICIPAL" os quais são relevantes para o atendimento as normas vigentes.

OBJETIVO:

Ocorre que se trata de serviços relativos à execução de "PROJETOS DE ADEQUAÇÃO À ACESSIBILIDADE - CÂMARA MUNICIPAL", localizada na Zona Urbana do Município.

Os serviços serão executados contendo obras de:

- Elaboração de projeto de adequação de entrada de energia elétrica junto a concessionária, com medição em baixa tensão e demanda até 75 kVA;
- Parecer técnico de fundações, contenções e recomendações gerais, para empreendimentos com área construída até 1.000 m²
- Projeto executivo de arquitetura em formato A0;
- Projeto executivo de estrutura em formato A0;
- Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato A0;
- Projeto executivo de instalações elétricas em formato A0;
- Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de sondagem;
- Sondagem do terreno a trado;
- Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de corte em concreto armado;
- Corte vertical em concreto armado, espessura de 15 cm;



62
7

OBJETIVO:

Deverá ser atendida a relação das descrições contidas neste memorial referente a planilha orçamentaria proposta, considerando-se os elementos da composição de preços unitários em valor de mercado.

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar as informações contida na planilha e no projeto.

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ADEQUAÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA JUNTO A CONCESSIONÁRIA, COM MEDIÇÃO EM BAIXA TENSÃO E DEMANDA ATÉ 75kVa

O item remunera a elaboração, fornecimento e aprovação junto a Concessionária de documentação e projeto para adequação de entrada de energia elétrica com medição em baixa tensão e demanda até 75 kVA, contendo todas as informações e detalhes para a execução completa dos serviços de fornecimento de energia elétrica. Os projetos deverão ser constituídos por: especificações técnicas, memoriais descritivos, listas de quantitativos e levantamentos.

Apresentação de projeto executivo de entrada de energia, elaborado por profissional legalmente habilitado no CREA, de acordo com as normas técnicas vigentes.

A ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) deverá ser entregue em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato. Após a validação da equipe da Câmara Municipal, deverão ser entregues as 3 (três) vias originais, assinadas pelo responsável técnico e com o comprovante de quitação bancária.

Entrega do projeto em pranchas plotadas e assinadas pelo responsável técnico, e em arquivo digital.

PARECER TÉCNICO DE FUNDAÇÕES, CONTENÇÕES E RECOMENDAÇÕES GERAIS, PARA EMPREENDIMENTOS COM ÁREA CONSTRUÍDA ATÉ 1.000,00 m².

O item remunera a elaboração de parecer técnico de fundações, contenções e recomendações gerais para empreendimentos com área construída até 1.000,00 m², entregue em via impressa e mídia eletrônica contendo conclusões e recomendações gerais sobre elementos necessários para assegurar a execução completa da obra de adequação à acessibilidade da Câmara Municipal.



PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA EM FORMATO A0

O item remunera o fornecimento de projeto executivo de arquitetura, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante, inclusive a concessão dos direitos autorais referentes ao projeto para a Contratante. O projeto deverá ser constituído por: peças gráficas no formato A0; relatórios contendo as premissas de projeto; especificações técnicas; memoriais descritivos e listas de quantidade pertinentes. Todos os projetos serão fornecidos em 02 (duas) vias constituídos de folha branca, com dizeres, cotas e desenhos na cor preta e 01 (uma) via em arquivo digital para software do tipo Cad gravado em CD contido em uma embalagem plástica devidamente identificada ou pen drive com arquivos ali contidos e o objeto da obra.

O rascunho da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) deverá ser entregue em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato. Após a validação da equipe da Câmara Municipal deverão ser entregues as 3 (três) vias originais, assinadas pelo responsável técnico e com o comprovante de quitação bancária.

PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A0

O item remunera o fornecimento de projeto executivo de estrutura de concreto, com todas as informações e detalhes construtivos necessários para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante. O projeto deverá ser constituído por: peças gráficas no formato A0; relatórios contendo as premissas de projeto; especificações técnicas; memoriais descritivos e listas de quantitativos pertinentes. Todos os projetos serão fornecidos em 02 (duas) vias constituídos de folha branca, com dizeres, cotas e desenhos na cor preta e 01 (uma) via em arquivo digital para software do tipo Cad gravado em CD contido em uma embalagem plástica devidamente identificada, ou pen drive com arquivos ali contidos e o objeto da obra

Apresentação de projeto executivo de estrutura, elaborado por profissional legalmente habilitado no CREA, de acordo com as normas técnicas vigentes.

Para a elaboração do projeto, deverão ser consideradas as normas brasileiras pertinentes e aplicáveis.

O rascunho da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) deverá ser entregue em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato. Após a validação da equipe da Câmara Municipal deverão



64
7

PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM FORMATO A0

Apresentação de projeto executivo de instalações elétricas, elaborado por profissional legalmente habilitado no CREA, de acordo com as normas técnicas vigentes.

Para a elaboração do projeto deverá ser considerada as normas brasileiras pertinentes e aplicáveis;

O projeto deverá contemplar as instalações internas das edificações, equipamentos de ar condicionado e equipamentos de cozinha, etc.;

O rascunho da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) deverá ser entregue em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato. Após a validação da equipe da Câmara Municipal, deverão ser entregues as 3 (três) vias originais, assinadas pelo responsável técnico e com o comprovante de quitação bancária.

TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE CORTE EM CONCRETO ARMADO

O item remunera a taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de corte em concreto armado;

Medição: Será medido por taxa de mobilização executada.

CORTE VERTICAL EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA DE 15 CM

O item remunera a execução de corte vertical em concreto armado, espessura de 15 cm;

Medição: Será medido por metro executado.

Pirapora do Bom Jesus, 15 de março de 2023.

Responsável Técnico:
Eng^a Jaqueline Cristine de Miranda
CREA-SP 5069608860

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

PROJETOS DE ADEQUAÇÃO À ACESSIBILIDADE – CÂMARA MUNICIPAL – Praça Dom Rolim Loureiro- Centro

Dados para constar no termo de referência, as parcelas de maior relevância:

- Parecer técnico de fundações, contenções e recomendações gerais, para empreendimentos com área construída até 1.000 m², com somatória de valor em R\$ 16.166,64 (com BDI), representa 30,00% do valor total da obra;
- Projeto executivo de arquitetura em formato A0, com somatória de valor em R\$ 10.996,32 (com BDI), representa 20,54% do valor total da obra.
- Elaboração de projeto de adequação de entrada de energia elétrica junto a concessionária, com medição em baixa tensão e demanda até 75 kVA, com somatória de valor em R\$ 6.882,81 (com BDI), representa 12,8% do valor total da obra.

Pirapora do Bom Jesus, 15 de março de 2023.

Responsável Técnico
Eng^a Jaqueline Cristine de Miranda
CREA 5069608860

Av. José de Almeida Neves, 15, Vila Nova - Pirapora do Bom Jesus - CEP: 06550-000 - Tel: 4131-1838

#PIRAPORA
#PRATODOS

- 📍 @prefpiraporadobomjesus
- 📍 @prefpiraporadobomjesus
- 🌐 www.piraporadobomjesus.sp.gov.br
- 📧 meloambiente@piraporadobomjesus.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
PIRAPORA DO BOM JESUS**
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Objeto							
"PROJETOS DE ADEQUAÇÃO À ACESSIBILIDADE - CÂMARA MUNICIPAL"							
Local				Tabela			
Praça Dom Rolim Loureiro				CDHU 188 - DATA BASE 11/2022			
				16/03/2023			
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Item	Código	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Preço Total	
01.1	CDHU	01.06.021	Elaboração de projeto de adequação de entrada de energia elétrica junto a concessionária, com medição em baixa tensão e demanda até 75 kVA	unid	1,00	6.882,80	6.882,80
01.2	CDHU	01.02.071	Parâter técnico de fundações, contenções e recomendações gerais, para empreendimentos com área construída até 1.000 m ²	unid	3,00	5.388,88	16.166,64
01.3	CDHU	01.17.041	Projeto executivo de arquitetura em formato A0	unid	3,00	3.665,44	10.996,32
01.4	CDHU	01.17.061	Projeto executivo de estrutura em formato A0	unid	3,00	2.720,53	8.161,89
01.5	CDHU	01.17.081	Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato A0	unid	3,00	1.136,33	3.408,99
01.6	CDHU	01.17.121	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A0	unid	3,00	1.314,36	3.943,08
01.7	CDHU	01.21.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de sondagem	tx	1,00	1.205,96	1.205,96
01.8	CDHU	01.21.100	Sondagem do terreno a fundo	m	30,00	86,96	2.608,80
01.9	CDHU	01.23.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de corte em concreto armado	tx	1,00	319,03	319,03
01.10	CDHU	01.23.510	Corte vertical em concreto armado, espessura de 15 cm	m	0,45	201,18	90,53
SUBTOTAL						53.784,04	
					TOTAL	53.784,04	
					BSU	19,60%	
					TOTAL GERAL	64.325,71	

Jaqueline Cardoso de Miranda
Eng.ª Civil - Crea 50260/2000

Cristiano da Veiga Viégas
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

"PROJETOS DE ADEQUAÇÃO À ACESSIBILIDADE - CÂMARA MUNICIPAL"



PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

MUNICÍPIO	PIRAPORA DO BOM JESUS	
PRazo PROPOSTO: 60 DIAS	DATA BASE: Jul/22	TABELA CDHU 185
INICIO:		EMISSÃO 15/03/2023
FINAL:		

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	ETAPA 1 PERÍODO 30 DIAS		ETAPA 2 PERÍODO 60 DIAS		TOTAL
			PERÍODO 30 DIAS	PERÍODO 60 DIAS	PERÍODO 30 DIAS	PERÍODO 60 DIAS	
1	Elaboração de projeto de adequação de entrada da energia elétrica junto a concessionária, com medição em baixa tensão e demanda até 75 kVA	unid.		1,00		1,00	1,00
2	Parâmetros técnicos de fundações, contenções e recomendações gerais, para empreendimentos com área construída até 1.000 m²	R\$		6.882,81		6.882,81	6.882,81
3	Projeto executivo de arquitetura em formato A0	unid.		1,00		1,00	1,00
4	Projeto executivo de estrutura em formato A0	R\$		16.166,64		16.166,64	16.166,64
5	Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato A0	unid.		3,00		3,00	3,00
6	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A0	R\$		10.996,32		10.996,32	10.996,32
7	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de sondagem	unid.		3,00		3,00	3,00
8	Sondagem do terreno a trado	R\$		8.167,89		8.167,89	8.167,89
9	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de corte em concreto armado	unid.		3,00		3,00	3,00
10	Corte vertical em concreto armado, espessura de 15 cm	R\$		3.408,99		3.408,99	3.408,99
		unid.		3,00		3,00	3,00
		R\$		3.943,08		3.943,08	3.943,08
		tx		1,00		1,00	1,00
		R\$		1.128,58		1.128,58	1.128,58
		m		90,00		90,00	90,00
		R\$		2.428,80		2.428,80	2.428,80
		tx		1,00		1,00	1,00
		R\$		323,82		323,82	323,82
		m		0,45		0,45	0,45
		R\$		84,34		84,34	84,34
		TOTAL R\$		3.965,29		48.339,73	53.375,02
		BDI (19,6%) R\$		777,20		9.713,71	10.490,90
		TOTAL GERAL R\$		4.742,49		59.273,44	64.015,92

Resp. Téc.: Eng.º Jaqueline Cristina de Miranda
CREA 069608880

Cristiano da Veiga Viagas
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

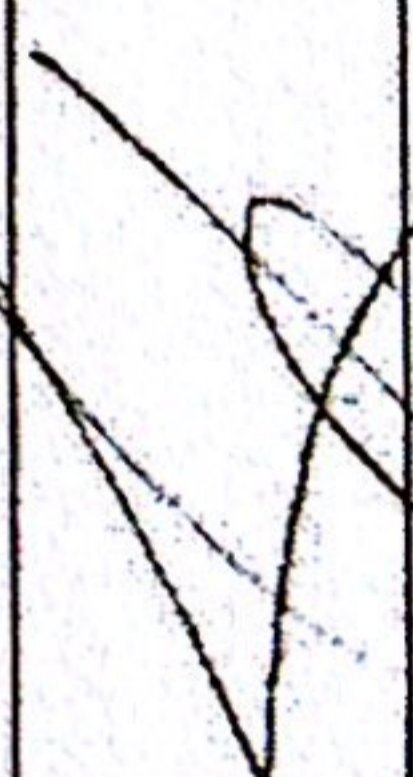



PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

CRONOGRAMA FÍSICO

ITEM	Serviços	Emissão	
		01 a 30 dias	31 a 60 dias
1	Elaboração de projeto de adequação de entrada de energia elétrica junto a concessionária, com medição em baixa tensão e demanda até 75 kVA		16/03/2023
2	Parecer técnico de fundações, contenções e recomendações gerais, para empreendimentos com área construída até 1.000 m ²		
3	Projeto executivo de arquitetura em formato A0		
4	Projeto executivo de estrutura em formato A0		
5	Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato A0		
6	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A0		
7	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de sondagem		
8	Sondagem do terreno a trado		
9	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de corte em concreto armado		
10	Corte vertical em concreto armado, espessura de 15 cm		


Eng. Civil Jaqueline Cristine de Miranda
Responsável Técnico


Cristiano da Veiga Viégas
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

68
7/

69/4



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

Anexo II Modelo de Requerimento de Protocolo de Recurso;

(Dados da empresa proponente)

SOLICITAÇÃO PARA PROTOCOLO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Através do presente, o(a) Sr.(a) _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da Proponente _____, participante da licitação acima identificada, REQUER o protocolo do Recurso Administrativo constante do envelope anexo.

_____, em ___ de _____ de 2023.

(nome e assinatura do responsável legal da proponente)

[Handwritten signatures]



70/4.

Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

ANEXO III

CONVITE Nº 01/2023

PROPOSTA DE PREÇO

Solicitação cotar preços para os artigos abaixo relacionados, observadas as seguintes condições:

a - Nesta cotação deverá ser mencionado pelo proponente os dados necessários e suficientes a caracterização do produto tais como marca, modelo, tipo, dimensões, especificações, peso capacidade, etc, sem o que a proposta será rejeitada.

b- reservamos-nos o direito de, a nosso critério, rejeitar todas as propostas e o de não aceitar as que, embora mais barato não consultem os interesses da municipalidade.

ABERTURA

ENCERRAMENTO

08/11/2022

28/11/2022

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	
				UNITÁRIO/MENSAL	GLOBAL
1		1	MÊS		
	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ADEQUAÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA JUNTO A CONCESSIONARIA, COM MEDIÇÃO DE BAIXA TENSÃO E DEMANDA ATÉ 75K VA				
	PARECER TÉCNICO DE FUNDAÇÕES, CONTENÇÕES E RECOMENDAÇÕES GERAIS, PARA EMPREENDIMENTOS COM ÁREA CONSTRUÍDA ATÉ 1.000 M2;				
	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA EM FORMATO A0;				
	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A0;				
	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM FORMATO A0;				
	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM FORMATO A0;				
	TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE SONDAGEM				
	SONDAGEM DE TERRENO A TRADO;				
	TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE CORTE EM CONCRETO ARMADO				
	CORTE VERTICAL EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA DE 15 CM;				
	BDI				
OBS				USO INTERNO DA SEÇÃO	

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____

PRAZO DE VALIDADE: _____

g X.

71
7-



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

NOME _____

CIDADE: _____ BAIRRO: _____ TELEFONE: _____

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

[Handwritten signature]



12/7.

Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

ANEXO IV

CONTRATO nº

1 - CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS,
sita à Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, nº 35, Pirapora do Bom Jesus, São
Paulo, C.N.P.J. Nº. 49.721.541/0001-06, neste ato representada pelo seu
Presidente **RODRIGO DA SILVA BRITO** RG Nº 485923762 SSP/SP, CPF Nº
392.842.518-85,

CONTRATADO:

2 - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Constitui objeto
do presente contrato, a ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ADEQUAÇÃO DE
ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA JUNTO A CONCESSIONARIA, COM
MEDIÇÃO DE BAIXA TENSÃO E DEMANDA ATÉ 75K VA; PARECER TÉCNICO
DE FUNDAÇÕES, CONTENÇÕES E RECOMENDAÇÕES GERAIS, PARA
EMPREENDIMENTOS COM ÁREA CONSTRUIDA ATÉ 1.000 M2; PROJETO
EXECUTIVO DE ARQUITETURA EM FORMATO A0; PROJETO EXECUTIVO DE
ESTRUTURA EM FORMATO A0; PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES
HIDRÁULICAS EM FORMATO A0; PROJETO EXECUTIVO DE INSTAÇÕES
ELÉTRICAS EM FORMATO A0; TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO
DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE SONDAÇÃO; SONDAÇÃO DE
TERRENO A TRADO; TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE CORTE EM CONCRETO ARMADO;
CORTE VERTICAL EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA DE 15 CM

3 - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DO VALOR DO CONTRATO

Os serviços serão executados sob o regime de execução indireta –
empreitada por preço unitário tipo menor preço, que constaram na
planilha orçamentária no valor global de.....

DA VIGÊNCIA: 60(sessenta dias a partir da assinatura do respectivo
termo contratual.

J X.

f3/4.



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

**Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280**

4 - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Os pagamentos devidos ao contratado serão realizados até 10 dias, após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestados por quem de direito.

5 - DOS RECURSOS FINANCEIROS: os recursos financeiros para cobertura deste contrato correrão por conta da dotação/categoria, da classificação funcional programática e da categoria econômica; – 4.4.90.51.00 – Obras e instalações.

6 - DA PENALIDADE: além das penalidades previstas na Legislação vigente e no Edital do convite, a CONTRATADA estará sujeita ao seguinte:

6.1 Advertência;

6.2 - Suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Câmara, por prazo de até 2 (dois) anos.

6.3- A Câmara Municipal aplicará à Licitante/Contratada as seguintes multas:

6.4 - De 10% (dez por cento) do valor total do contrato, pela recusa do licitante em assiná-lo, sem motivo justificado, quantia esta reconhecida como líquida, certa e exigível, passível de cobrança via de execução e compensável pela Câmara de qualquer crédito porventura existente;

6.5 - De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela inexecução parcial ou total do objeto do presente Edital, sem motivo justificado, quantia esta reconhecida como líquida, certa e exigível, passível de cobrança via de execução e compensável pelo Câmara de qualquer crédito porventura existente.

14.3 As multas aplicadas pela Contratante serão descontadas dos valores devidos à Contratada ou cobradas pelos meios legais.

[Handwritten signature]



14/7

Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

7 - DA RESCISÃO: caso venha a CONTRATADA, a incidir em qualquer das infrações elencadas no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, assim como nas exigências contidas neste contrato, a Câmara Municipal poderá declarar rescindido o presente contrato, independentemente de interpelação judicial, salva motivo plenamente justificado, e aceito pela Câmara, ficando sujeita a responsabilização dos prejuízos causados a esta Câmara.

8 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: este instrumento é regido pelas cláusulas e condições aqui previstas, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, pelos preceitos de direito público aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

9 - DAS CONDIÇÕES DA CONTRATANTE: a contratante obriga-se a:

a) dar condições materiais para a contratada desenvolver suas atividades.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

O contratado obriga-se a :

a) prestar os serviços descritos no objeto do contrato no prazo legal.

b) a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele já assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do convite.

8 x



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

10 - DO FORO: fica eleito o Foro da Comarca de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais dúvidas surgidas na execução deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firma as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas adiante identificadas.

Pirapora do Bom Jesus, data.

CONTRATANTE : RODRIGO DA SILVA BRITO
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

CONTRATADO:

75/4.

04.



39
/ 4.

Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

CONVITE Nº 02/2023

1. DO PREÂMBULO

1.1

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS, sita à Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, nº 35, Pirapora do Bom Jesus, São Paulo, C.N.P.J. Nº. 49.721.541/0001-06, neste ato representada pelo seu Presidente **RODRIGO DA SILVA BRITO** RG Nº 485923762 SSP/SP, CPF Nº 392.842.518-85, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a quem interessar que se encontra aberto e que fará realizar **licitação** na **modalidade Convite, tipo menor preço**, que tem por objeto a contratação de empresa ou profissional habilitado, para a elaboração de **PROJETO DE ENGENHARIA** visando a adequação do prédio da Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus e espaço público municipal defronte a Câmara as normas de acessibilidade as pessoas com deficiência, nos termos das normas ABNT em especial a NBR 9050:2004 E 9050:2015, COM A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ADEQUAÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA JUJNTO A CONCESSIONARIA, COM MEDIÇÃO DE BAIXA TENSÃO E DEMANDA ATÉ 75K VA; PARECER TÉCNICO DE FUNDAÇÕES, CONTENÇÕES E RECOMENDAÇÕES GERAIS, PARA EMPREENDIMENTOS COM ÁREA CONSTRUIDA ATÉ 1.000 M2; PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA EM FORMATO A0; PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A0; PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM FORMATO A0; PROJETO EXECUTIVO DE INSTAÇÕES ELÉTRICAS EM FORMATO A0; TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE SONDAGEM; SONDAGEM DE TERRENO A TRADO; TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE CORTE EM CONCRETO ARMADO; CORTE VERTICAL EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA DE 15 CM; no dia **28 de março de 2023, com entrega dos documentos e proposta, até às 16:00 (dezesesseis) horas, e com início da abertura dos envelopes as 16:30 horas**, na Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus, situada a Praça

[Handwritten signature]

40/4.



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

Dom Paulo Rolim Loureiro, 35, centro, 2º andar, Plenário, Pirapora do Bom Jesus – SP. fone: 11 – 41311280.

DO PREÇO

1.2 - O preço máximo ofertado para pagamento do serviço licitado é de R\$ R\$ 64.325,71 (sessenta e quatro mil e trezentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos).

1.3 Os interessados em participar da referida Licitação, poderão retirar a respectiva Carta Convite junto a Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus/SP, nos dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, os quais deverão manifestar interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

Esclarecimentos adicionais: telefone: 11. 4131.1280 – das 08:00 as 17:00 horas. Servidor responsável: Vivian Vintorin Soares – Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus, SP, sito à Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, 35, 1º andar, secretaria administrativa, centro, Pirapora do Bom Jesus-SP. Email:contato@piraporadobomjesus.sp.leg.br .

O presente Convite e seus anexos estarão à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus, situada a Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, 35, centro, 1º andar, Pirapora do Bom Jesus – SP. fone/fax: 11 – 41311280, de segunda a sexta-feira das 8:00 as 17:00 horas, bem como no **Sítio internet: www.piraporadobomjesus.sp.leg.br**.

1.4 Os envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta de preço dos interessados deverão ser entregues até as 16:00 horas do dia 28 de março de 2023, na Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus, situada a Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, 35, centro, 2º andar, Plenário, Pirapora do Bom Jesus – SP.

Abertura: As 16:30 horas do dia 28 de março de 2023, na Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus, situada a Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, 35, centro, 2º andar, Plenário, Pirapora do Bom Jesus – SP.

A. J.



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35

Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.

Tel. 4131.1280

2. DO OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa ou profissional habilitado, para a elaboração de **PROJETO DE ENGENHARIA** visando a adequação do prédio da Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus e espaço público municipal defronte a Câmara as normas de acessibilidade as pessoas com deficiência, nos termos das normas ABNT em especial a NBR 9050:2004 E 9050:2015, COM A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ADEQUAÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA JUNTO A CONCESSIONARIA, COM MEDIÇÃO DE BAIXA TENSÃO E DEMANDA ATÉ 75K VA; PARECER TÉCNICO DE FUNDAÇÕES, CONTENÇÕES E RECOMENDAÇÕES GERAIS, PARA EMPREENDIMENTOS COM ÁREA CONSTRUIDA ATÉ 1.000 M2; PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA EM FORMATO A0; PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A0; PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM FORMATO A0; PROJETO EXECUTIVO DE INSTAÇÕES ELÉTRICAS EM FORMATO A0; TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE SONDAGEM; SONDAGEM DE TERRENO A TRADO; TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE CORTE EM CONCRETO ARMADO; CORTE VERTICAL EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA DE 15 CM , conforme disposições previstas no presente Convite.

3. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. O CONTRATADO deverá entregar à CONTRATANTE os projetos integrantes do objeto assinados por profissional responsável, que permitam a contratação da execução da reforma das instalações.

4.2. Os projetos deverão ser aprovados pela CONTRATANTE.

4.3. Os projetos deverão indicar todos os elementos necessários à realização das obras, contendo o seguinte:

4.3.1. ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ADEQUAÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA JUNTO A CONCESSIONARIA, COM MEDIÇÃO DE BAIXA TENSÃO E DEMANDA ATÉ 75K VA;



42/1

Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

PARECER TÉCNICO DE FUNDAÇÕES, CONTENÇÕES E RECOMENDAÇÕES GERAIS, PARA EMPREENDIMENTOS COM ÁREA CONSTRUÍDA ATÉ 1.000 M²;

PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA EM FORMATO A0;

PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A0;

PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM FORMATO A0;

PROJETO EXECUTIVO DE INSTAÇÕES ELÉTRICAS EM FORMATO A0;

TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE SONDAAGEM;

SONDAGEM DE TERRENO A TRADO;

TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE CORTE EM CONCRETO ARMADO;

CORTE VERTICAL EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA DE 15 CM; conforme descrição constante do memorial descritivo anexo I.

4.3.2. os projetos deverão estar em consonância com as normas ABNT em especial a NBR 9050:2004 E 9050:2015.

4.3.3. Os produtos serão entregues em conjunto.

ção;

4.3.4 – É obrigatória a realização de vistoria técnica para a elaboração do serviço.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 Poderão participar desta licitação as empresas legalmente constituídas no país, desde que não impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública, por suspensão ou impedimento temporário, ou por estar declarada inidônea, durante a eficácia da punição, ou ainda em processo de liquidação ou falência.

5.2 As empresas proponentes deverão ter o ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, devendo ser observadas as condições exigidas neste edital e seus anexos.

5.3 Não será admitida a participação de empresas em consórcio.

6 x



43/x

Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

5.4 Não será permitida a subcontratação total ou parcial dos serviços decorrentes desta licitação, sem a prévia e expressa anuência do Contratante.

5.5 Não serão aceitas propostas que não contiverem oferta para a totalidade do objeto desta licitação.

5.6 Cada licitante poderá nomear representante para atuar em seu nome nos atos desta licitação, mediante apresentação de Procuração por instrumento público ou particular (neste último caso contendo assinatura com firma reconhecida do Outorgante).

5.7 A Procuração integrará os autos do processo administrativo e deverá ser entregue dentro do Envelope "A" juntamente com os demais documentos exigidos para habilitação da empresa proponente.

5.8 Caso seja titular da empresa licitante, a pessoa física que participará da audiência de licitação deverá portar documento que comprove sua capacidade de representar a mesma.

5.9 A ausência de representação ou a incorreção de quaisquer documentos referidos neste item não inabilitará a empresa Licitante, mas obstará o representante de se manifestar e responder pela mesma no transcurso do certame.

5.10 Não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa Licitante.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1 Os envelopes "A" e "B" deverão ser entregues até as 16:00 horas do dia 28 de março de 2023, na Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus, situada a Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, 35, centro, 1º andar, Pirapora do Bom Jesus – SP. fone/fax: 11 – 41311280. devidamente lacrados, constando em sua face os seguintes dizeres:

8. DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE "B")

8 d'

44 / f.



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

**Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280**

CONVITE 01/2023

PROPONENTE: (nome da empresa Licitante)

ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

CARTA CONVITE 01/2023

PROPONENTE: (nome da empresa Licitante)

ENVELOPE "B" – PROPOSTA DE PREÇO

6.2 Ao entregar os envelopes descritos no item 7.1, a Licitante receberá um Recibo de Entrega assinado pelo representante da Câmara Municipal.

7. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE "A")

7.1 O envelope "A", contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal, deverá conter:

7.1.1 Contrato Social, inscrição no CNPJ, incluindo alterações posteriores, devidamente registrado na Junta Comercial;

7.1.2 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

7.1.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e certidão negativa da justiça do trabalho ;

7.2 As cópias dos todos os documentos ora exigidos devem ser autenticadas. Na impossibilidade de se autenticar, a empresa Licitante poderá apresentar cópias simples desde que apresente, no ato da abertura dos envelopes, os documentos originais correspondentes para confronto e autenticação por membro da Comissão Permanente de Licitação.

7.3 A documentação de que tratam os itens acima será dispensada se os licitantes tiverem cadastro prévio na Câmara Municipal.

8. DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE "B")

45 / 4



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

8.1 A proposta de preço deve ser apresentada no Envelope "B", contendo a data, a identificação e a assinatura do seu subscritor (proprietário ou responsável legal da empresa licitante).

8.2 A proposta de preço deve ser redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, salvo se, inequivocamente, a falha não acarrete lesão ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

8.3 O preço ofertado será em moeda nacional, indicando o preço mensal e anual, todos expressos numericamente e por extenso, declarando-se a inclusão de todas as despesas, tais como impostos, taxas, dentre outras de responsabilidade da Licitante.

8.4 Entender-se-á incluída nos preços apresentados quaisquer despesas de responsabilidade da Licitante que não tenham sido indicadas na proposta.

8.5 A validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura.

8.6 Será desclassificada a proposta que não atender às exigências prevista nesta Carta Convite ou que apresentar preços excessivos, ou manifestamente inexequíveis.

8.7 A apresentação da proposta implica total e plena aceitação, por parte da empresa Licitante, de todas as condições aqui estabelecidas, bem como de todo o conteúdo da presente na Carta-Convite.

8.8 Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições da proposta comercial ou de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes.

9.10 A classificação das propostas dar-se-á pela ordem crescente dos preços ofertados e, no caso de empate entre duas ou mais propostas e,

9. DO PROCEDIMENTO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Conforme previsto no § 2º, do art. 45, da Lei Federal nº 8.665/93,

46/1.



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

9.1 A licitação será processada e julgada com estrita observância aos procedimentos previstos nos artigos 43 a 45 e seus respectivos parágrafos, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

9.2 Serão inicialmente abertos os envelopes "A" para apreciação da documentação relativa à habilitação dos Licitantes.

9.3 Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 5.1 deste Convite.

9.4 Os envelopes "B" serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados.

9.5 Verificando-se a abertura e/ou devolução de todos os envelopes "A", serão abertos os envelopes "B" contendo a proposta de preços.

9.6 Será considerada vencedora deste certame a licitante que atender aos quesitos deste Edital e ofertar o menor preço global, admitindo-se como critério de aceitabilidade os preços compatíveis com os preços de mercado.

9.7 Não será admitida alteração do valor da proposta contida no envelope "B", ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas erros materiais que serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação.

9.8 Abertas, rubricadas e lidas todas as propostas, a Comissão Permanente de Licitação adjudicará a proposta mais vantajosa nos termos da presente Carta Convite, saindo os Licitantes devidamente intimados para fins de apresentação de recurso.

9.9 Serão desclassificadas as propostas que incorrerem nos incisos I e II do art. 48 da Lei nº 8.666/93.

9.10 A classificação das propostas dar-se-á pela ordem crescente dos preços ofertados e, no caso de empate entre duas ou mais propostas e, após obedecido o disposto no § 2º do artigo 3º da Lei 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação procederá ao sorteio em ato público conforme previsto no § 2º, do art. 45, da Lei Federal n.º 8.666/93.

[Handwritten signatures]

47 / 4



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

9.11 A realização do processo licitatório regido pela presente carta Convite será em ato público, promovido pela Comissão Permanente de Licitação ou servidor responsável, onde, da reunião, lavrar-se-á Ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deve ser assinada por todos os membros da Comissão, proponente(s) vencedor(es) e demais proponentes e cidadãos presentes.

10. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

10.1 Será desclassificada a proposta de preços que:

10.1.2 Ultrapassar o valor máximo fixado neste Convite cujo valor máximo é de R\$ R\$ 64.325,71 (sessenta e quatro mil e trezentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos).

10.1.2 Cotar valor manifestamente inexequível;

10.1.3 Não atender às exigências desta Carta-Convite e de seus anexos, que apresentar preços baseado em outra proposta ou que contiver qualquer item condicionante para a entrega e execução do objeto, inclusive, apresentar qualquer outra forma de remuneração não prevista neste edital.

11. DO REGIME, DA FORMA DE EXECUÇÃO E DO PRAZO

11.1 A prestação será contratada em regime de empreitada por preço unitário.

11.2 Os serviços deverão ser prestados por profissionais e por meios habilitados, em estrita observância aos termos da legislação vigente, de forma a implementar metas de resultados globais que alcance índices de reconhecimento, confiabilidade, atendimento, satisfação, eficiência do serviço, e ainda que alcance um bom nível de gestão dos serviços, sem ser desprezadas as seguintes gerências:

Handwritten initials or marks.

48 / 4



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

11.2.1 Descrição dos processos que visam garantir, na forma apropriada, o trabalho necessário para completar cada parte do desenvolvimento do objeto com sucesso e nos prazos legais previstos.

11.2.2 Mecanismos que garantam que a prestação do serviço irá satisfazer as necessidades para as quais foram contratadas, inclusive, observando os processos que se referem a identificação, análise e respostas para a completa adequação e cumprimento das normas legais.

11.3 O contrato terá a vigência de 60 (sessenta dias), contados a partir do dia da assinatura, podendo, no entanto, ser prorrogado através de Termo Aditivo, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93, se houver interesse de ambas as partes, assim como ser rescindido a qualquer tempo, desde que a parte interessada informe a outra da sua decisão com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

12 - DA ADJUDICAÇÃO

12.1 Homologado o objeto da presente licitação, a Câmara Municipal convocará a empresa vencedora do certame para assinar o termo de contrato em até 10 (dez) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei nº 8.666/93.

12.2 A Câmara Municipal poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

12.3 O prazo de que trata o item 11.1 poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93.

13 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DA DOTAÇÃO, DO VALOR MÁXIMO E DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

Handwritten marks at the bottom right of the page.



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

13.1 O pagamento será efetuado até dez dias após a entrega dos serviços contratados, desde que a Contratada entregue ao Contratante a respectiva nota fiscal/fatura eletrônica com os bens/serviços devidamente discriminados.

13.2 - Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação:

Órgão –

Unidade Orçamentária –

Funcional Programática –

Categoria Econômica – 4.4.90.51.00 – Obras e instalações.

13.3 Em caso de renovação do contrato (que se dará a critério da Administração e mediante interesse da Contratada), o mesmo será reajustado pelo IPCA correspondente aos últimos doze meses que antecederam a renovação, ou outro índice que venha a substituí-lo.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste Edital, erro de execução, ou mora na execução, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

14.1.1 Advertência;

14.1.2 Multa ;

14.1.3 Suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Câmara, por prazo de até 2 (dois) anos.

14.2 a Câmara Municipal aplicará à Licitante/Contratada as seguintes multas:

14.2.1 De 10% (dez por cento) do valor total do contrato, pela recusa do licitante em assiná-lo, sem motivo justificado, quantia esta reconhecida

4 4-

30/4



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

como líquida, certa e exigível, passível de cobrança via de execução e compensável pela Câmara de qualquer crédito porventura existente;

14.2.2 De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela inexecução parcial ou total do objeto do presente Edital, sem motivo justificado, quantia esta reconhecida como líquida, certa e exigível, passível de cobrança via de execução e compensável pelo Câmara de qualquer crédito porventura existente.

14.3 As multas aplicadas pela Contratante serão descontadas dos valores devidos à Contratada ou cobradas pelos meios legais.

14.4 Em qualquer hipótese, a Contratada será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

14.5 As penalidades previstas neste Contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.6 A critério da Câmara Municipal, as penalidades previstas neste Instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente.

15 - DOS RECURSOS

15.1 Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

15.1.1 A Comissão Permanente de Licitação receberá apenas recursos ou representações que tenham fundamento na lei e que sejam dirigidos à mesma, em envelope devidamente lacrado, constando de sua face os seguintes dizeres:

53/4



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

CARTA CONVITE 02/2023
PROPONENTE: (nome da empresa Licitante)
RECURSO ADMINISTRATIVO

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A presente licitação poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, na forma prevista no artigo 49 da Lei 8.666/93. Somente poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.2 A adjudicatária está obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, acréscimos ou supressões determinados pela Câmara Municipal até 25% (vinte e cinco por cento) do valor adjudicado, na forma do art. 65, da Lei 8.666/93.

16.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus.

16.4 As licitantes são responsáveis pelos custos, fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos por eles apresentados em qualquer fase da licitação.

16.5 As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.6 As licitantes não estão obrigadas a assinar as Atas relativas à licitação, mas se presentes à reunião e se recusarem a fazê-lo, esta circunstância deverá, em tempo, ser consignada nas referidas Atas.

[Handwritten signatures]

52/4



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

**Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280**

16.7 As licitantes poderão entregar os envelopes "A" e "B" e não se fazerem representar ou presenciar a sessão, na data prevista para abertura dos envelopes.

16.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital.

16.9 Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas a Comissão Permanente de Licitação poderá conceder um prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação ou novas propostas escoimadas das causas da inabilitação ou da desclassificação. Neste caso, o prazo de validade das propostas, de 60 (sessenta) dias consecutivos, será contado a partir da nova data de abertura.

16.10 É facultada ao responsável pela Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.11 Em nenhuma hipótese, poderá ser alterado o conteúdo da documentação e/ou da proposta apresentada, com relação a dados que importem em modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas erros materiais, alterações essas que serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação.

16.12 As dúvidas decorrentes da interpretação da presente Carta Convite serão dirimidas pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação em até 3 (três) dias úteis da data marcada para abertura dos envelopes, mediante requerimento formal das empresas interessadas.

16.13 Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas serão partes integrantes da presente Carta Convite e encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados nas dependências da Câmara Municipal.

16.14 O resultado desta licitação será comunicado às empresas licitantes presentes na audiência pública ou via e-mail ou pessoalmente, bem como

[Handwritten signatures]

53
F.



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

estará disponibilizado no mural da Câmara Municipal, para efeitos da contagem do prazo recursal.

16.15 O responsável pela licitação, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo em qualquer de suas fases.

ANEXO - MEMORIAL DESCRITIVO

16.16 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente, especialmente o disposto na Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Pirapora do Bom Jesus, 15 de março de 2023.

RODRIGO DA SILVA BRITO
Presidente da Câmara Municipal

[Handwritten signature]

54
7.



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

Através da Matéria de Requerimento de Protocolo de Recurso;

16 - DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1. CITAÇÃO PARA PROTOCOLO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
Anexo I – MEMORIAL DESCRITIVO

Através do presente, o(a) Sr.(a) _____, cujo
assinado, na qualidade de responsável legal da PropONENTE
_____, participante da licitação acima identificada,
REQUER o protocolo do Recurso Administrativo constante do envelope
anexo.

_____, em _____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura do responsável legal da proponente

4 x.

55
4.



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

Anerxo II Modelo de Requerimento de Protocolo de Recurso;

(Dados da empresa proponente)

SOLICITAÇÃO PARA PROTOCOLO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Através do presente, o(a) Sr.(a) _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da Proponente _____, participante da licitação acima identificada, REQUER o protocolo do Recurso Administrativo constante do envelope anexo.

_____, em ___ de _____ de 2023.

(nome e assinatura do responsável legal da proponente)

[Handwritten signatures]

56/4



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
 Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
 Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
 Tel. 4131.1280

ANEXO III

CONVITE Nº 01/2023

PROPOSTA DE PREÇO

Solicitação cotar preços para os artigos abaixo relacionados, observadas as seguintes condições:

- a - Nesta cotação deverá ser mencionado pelo proponente os dados necessários e suficientes a caracterização do produto tais como marca, modelo, tipo, dimensões, especificações, peso capacidade, etc, sem o que a proposta será rejeitada.
- b- reservamos-nos o direito de, a nosso critério, rejeitar todas as propostas e o de não aceitar as que, embora mais barato não consultem os interesses da municipalidade.

ABERTURA
08/11/2022

ENCERRAMENTO
28/11/2022

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	
				UNITÁRIO/MENSAL	GLOBAL
1		1	MÊS		
	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ADEQUAÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA JUNTO A CONCESSIONARIA, COM MEDIÇÃO DE BAIXA TENSÃO E DEMANDA ATÉ 75K VA				
	PARECER TÉCNICO DE FUNDAÇÕES, CONTENÇÕES E RECOMENDAÇÕES GERAIS, PARA EMPREENDIMENTOS COM ÁREA CONSTRUIDA ATÉ 1.000 M2;				
	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA EM FORMATO A0;				
	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A0;				
	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM FORMATO A0;				
	PROJETO EXECUTIVO DE INSTAÇÕES ELÉTRICAS EM FORMATO A0;				
	TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE SONDAGEM				
	SONDAGEM DE TERRENO A TRADO;				
	TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE CORTE EM CONCRETO ARMADO				
	CORTE VERTICAL EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA DE 15 CM;				
OBS			USO INTERNO DA SEÇÃO		

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____

PRAZO DE VALIDADE: _____

NOME _____

CIDADE: _____ BAIRRO: _____ TELEFONE: _____

[Handwritten signature]

57/1



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

ANEXO IV

CONTRATO nº

1 - CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS, sita à Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, nº 35, Pirapora do Bom Jesus, São Paulo, C.N.P.J. N°. 49.721.541/0001-06, neste ato representada pelo seu Presidente **RODRIGO DA SILVA BRITO** RG Nº 485923762 SSP/SP, CPF Nº 392.842.518-85,

CONTRATADO:

2 - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Constitui objeto do presente contrato, a ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ADEQUAÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA JUNTO A CONCESSIONARIA, COM MEDIÇÃO DE BAIXA TENSÃO E DEMANDA ATÉ 75K VA; PARECER TÉCNICO DE FUNDAÇÕES, CONTENÇÕES E RECOMENDAÇÕES GERAIS, PARA EMPREENDIMENTOS COM ÁREA CONSTRUIDA ATÉ 1.000 M2; PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA EM FORMATO A0; PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A0; PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM FORMATO A0; PROJETO EXECUTIVO DE INSTAÇÕES ELÉTRICAS EM FORMATO A0; TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE SONDAGEM; SONDAGEM DE TERRENO A TRADO; TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE CORTE EM CONCRETO ARMADO; CORTE VERTICAL EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA DE 15 CM

3 - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DO VALOR DO CONTRATO

Os serviços serão executados sob o regime de execução indireta – empreitada por preço unitário tipo menor preço, que constaram na planilha orçamentária no valor global de.....

DA VIGÊNCIA: 60(sessenta dias) a partir da assinatura do respectivo termo contratual.

[Handwritten signatures]

58/A



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

4 - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Os pagamentos devidos ao contratado serão realizados até 10 dias, após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestados por quem de direito.

5 - DOS RECURSOS FINANCEIROS: os recursos financeiros para cobertura deste contrato correrão por conta da dotação/categoria, da classificação funcional programática e da categoria econômica; – 4.4.90.51.00 – Obras e instalações.

6 - DA PENALIDADE: além das penalidades previstas na Legislação vigente e no Edital do convite, a CONTRATADA estará sujeita ao seguinte:

6.1 Advertência;

6.2 - Suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Câmara, por prazo de até 2 (dois) anos.

6.3- A Câmara Municipal aplicará à Licitante/Contratada as seguintes multas:

6.4 - De 10% (dez por cento) do valor total do contrato, pela recusa do licitante em assiná-lo, sem motivo justificado, quantia esta reconhecida como líquida, certa e exigível, passível de cobrança via de execução e compensável pela Câmara de qualquer crédito porventura existente;

6.5 - De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela inexecução parcial ou total do objeto do presente Edital, sem motivo justificado, quantia esta reconhecida como líquida, certa e exigível, passível de cobrança via de execução e compensável pelo Câmara de qualquer crédito porventura existente.

14.3 As multas aplicadas pela Contratante serão descontadas dos valores devidos à Contratada ou cobradas pelos meios legais.



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

7 - DA RESCISÃO: caso venha a CONTRATADA, a incidir em qualquer das infrações elencadas no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, assim como nas exigências contidas neste contrato, a Câmara Municipal poderá declarar rescindido o presente contrato, independentemente de interpelação judicial, salva motivo plenamente justificado, e aceito pela Câmara, ficando sujeita a responsabilização dos prejuízos causados a esta Câmara.

8 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: este instrumento é regido pelas cláusulas e condições aqui previstas, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, pelos preceitos de direito público aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

9 - DAS CONDIÇÕES DA CONTRATANTE: a contratante obriga-se a:

- a) dar condições materiais para a contratada desenvolver suas atividades.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

O contratado obriga-se a :

- a) prestar os serviços descritos no objeto do contrato no prazo legal.
- b) a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele já assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do convite.

60/7



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

10 - DO FORO: fica eleito o Foro da Comarca de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais dúvidas surgidas na execução deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firma as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas adiante identificadas.

Pirapora do Bom Jesus, data.

CONTRATANTE : RODRIGO DA SILVA BRITO
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

CONTRATADO:



64/4

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: "PROJETOS DE ADEQUAÇÃO À ACESSIBILIDADE - CÂMARA MUNICIPAL"

Local: Município de Pirapora do Bom Jesus - SP

O presente memorial tem por finalidade estabelecer as características técnicas a serem observadas para a execução das obras em referência, que compreendem serviços de "PROJETOS DE ADEQUAÇÃO À ACESSIBILIDADE - CÂMARA MUNICIPAL" os quais são relevantes para o atendimento as normas vigentes.

OBJETIVO:

Ocorre que se trata de serviços relativos à execução de "PROJETOS DE ADEQUAÇÃO À ACESSIBILIDADE - CÂMARA MUNICIPAL", localizada na Zona Urbana do Município.

Os serviços serão executados contendo obras de:

- Elaboração de projeto de adequação de entrada de energia elétrica junto a concessionária, com medição em baixa tensão e demanda até 75 kVA;
- Parecer técnico de fundações, contenções e recomendações gerais, para empreendimentos com área construída até 1.000 m²
- Projeto executivo de arquitetura em formato A0;
- Projeto executivo de estrutura em formato A0;
- Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato A0;
- Projeto executivo de instalações elétricas em formato A0;
- Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de sondagem;
- Sondagem do terreno a trado;
- Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de corte em concreto armado;
- Corte vertical em concreto armado, espessura de 15 cm;

Av. José de Almeida Neves, 15, Vila Nova - Pirapora do Bom Jesus - CEP: 06550-000 - Tel: 4131-1838

**#PIRAPORA
#PRATODOS**

• @prefpiraporadobomjesus
• @prefpiraporadobomjesus
• www.piraporadobomjesus.sp.gov.br
• meioambiente@piraporadobomjesus.sp.gov.br

[Handwritten signature]



62
7

OBJETIVO:

Deverá ser atendida a relação das descrições contidas neste memorial referente a planilha orçamentaria proposta, considerando-se os elementos da composição de preços unitários em valor de mercado.

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar as informações contida na planilha e no projeto.

**ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ADEQUAÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA
ELETRICA JUNTO A CONCESSIONÁRIA, COM MEDIÇÃO EM BAIXA TENSÃO E
DEMANDA ATÉ 75kVa**

O item remunera a elaboração, fornecimento e aprovação junto a Concessionária de documentação e projeto para adequação de entrada de energia elétrica com medição em baixa tensão e demanda até 75 kVA, contendo todas as informações e detalhes para a execução completa dos serviços de fornecimento de energia elétrica. Os projetos deverão ser constituídos por: especificações técnicas, memoriais descritivos, listas de quantitativos e levantamentos.

Apresentação de projeto executivo de entrada de energia, elaborado por profissional legalmente habilitado no CREA, de acordo com as normas técnicas vigentes.

A ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) deverá ser entregue em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato. Após a validação da equipe da Câmara Municipal, deverão ser entregues as 3 (três) vias originais, assinadas pelo responsável técnico e com o comprovante de quitação bancária.

Entrega do projeto em pranchas plotadas e assinadas pelo responsável técnico, e em arquivo digital.

**PARECER TÉCNICO DE FUNDAÇÕES, CONTENÇÕES E RECOMENDAÇÕES
GERAIS, PARA EMPREENDIMENTOS COM ÁREA CONSTRUÍDA ATÉ 1.000,00 m².**

O item remunera a elaboração de parecer técnico de fundações, contenções e recomendações gerais para empreendimentos com área construída até 1.000,00 m², entregue em via impressa e mídia eletrônica contendo conclusões e recomendações gerais sobre elementos necessários para assegurar a execução completa da obra de adequação à acessibilidade da Câmara Municipal.



63/1

PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA EM FORMATO A0

O item remunera o fornecimento de projeto executivo de arquitetura, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante, inclusive a concessão dos direitos autorais referentes ao projeto para a Contratante. O projeto deverá ser constituído por: peças gráficas no formato A0; relatórios contendo as premissas de projeto; especificações técnicas; memoriais descritivos e listas de quantidade pertinentes. Todos os projetos serão fornecidos em 02 (duas) vias constituídos de folha branca, com dizeres, cotas e desenhos na cor preta e 01 (uma) via em arquivo digital para software do tipo Cad gravado em CD contido em uma embalagem plástica devidamente identificada ou pen drive com arquivos ali contidos e o objeto da obra.

O rascunho da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) deverá ser entregue em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato. Após a validação da equipe da Câmara Municipal deverão ser entregues as 3 (três) vias originais, assinadas pelo responsável técnico e com o comprovante de quitação bancária.

PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A0

O item remunera o fornecimento de projeto executivo de estrutura de concreto, com todas as informações e detalhes construtivos necessários para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante. O projeto deverá ser constituído por: peças gráficas no formato A0; relatórios contendo as premissas de projeto; especificações técnicas; memoriais descritivos e listas de quantitativos pertinentes. Todos os projetos serão fornecidos em 02 (duas) vias constituídos de folha branca, com dizeres, cotas e desenhos na cor preta e 01 (uma) via em arquivo digital para software do tipo Cad gravado em CD contido em uma embalagem plástica devidamente identificada, ou pen drive com arquivos ali contidos e o objeto da obra

Apresentação de projeto executivo de estrutura, elaborado por profissional legalmente habilitado no CREA, de acordo com as normas técnicas vigentes.

Para a elaboração do projeto, deverão ser consideradas as normas brasileiras pertinentes e aplicáveis.

O rascunho da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) deverá ser entregue em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato. Após a validação da equipe da Câmara Municipal deverão



64/4

PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM FORMATO A0

Apresentação de projeto executivo de instalações elétricas, elaborado por profissional legalmente habilitado no CREA, de acordo com as normas técnicas vigentes.

Para a elaboração do projeto deverá ser considerada as normas brasileiras pertinentes e aplicáveis;

O projeto deverá contemplar as instalações internas das edificações, equipamentos de ar condicionado e equipamentos de cozinha, etc.;

O rascunho da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) deverá ser entregue em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato. Após a validação da equipe da Câmara Municipal, deverão ser entregues as 3 (três) vias originais, assinadas pelo responsável técnico e com o comprovante de quitação bancária.

TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE CORTE EM CONCRETO ARMADO

O item remunera a taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de corte em concreto armado;

Medição: Será medido por taxa de mobilização executada.

CORTE VERTICAL EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA DE 15 CM

O item remunera a execução de corte vertical em concreto armado, espessura de 15 cm;

Medição: Será medido por metro executado.

Pirapora do Bom Jesus, 15 de março de 2023.

Responsável Técnico:
Eng^a Jaqueline Cristine de Miranda
CREA-SP 5069608860

Handwritten signature



PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

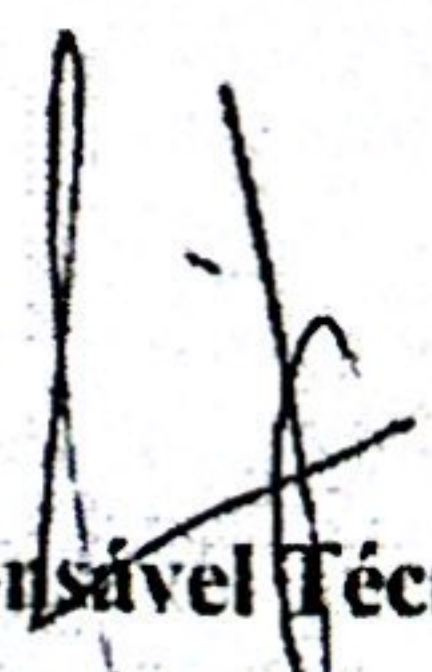
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

PROJETOS DE ADEQUAÇÃO À ACESSIBILIDADE – CÂMARA MUNICIPAL – Praça Dom Rolim Loureiro- Centro

Dados para constar no termo de referência, as parcelas de maior relevância:

- Parecer técnico de fundações, contenções e recomendações gerais, para empreendimentos com área construída até 1.000 m², com somatória de valor em R\$ 16.166,64 (com BDI), representa 30,00% do valor total da obra;
- Projeto executivo de arquitetura em formato A0, com somatória de valor em R\$ 10.996,32 (com BDI), representa 20,54% do valor total da obra.
- Elaboração de projeto de adequação de entrada de energia elétrica junto a concessionária, com medição em baixa tensão e demanda até 75 kVA, com somatória de valor em R\$ 6.882,81 (com BDI), representa 12,8% do valor total da obra.

Pirapora do Bom Jesus, 15 de março de 2023.


Responsável Técnico
Engª Jaqueline Cristine de Miranda
CREA 5069608860

Av. José de Almeida Neves, 15, Vila Nova - Pirapora do Bom Jesus - CEP: 06550-000 - Tel: 4131-1838

**#PIRAPORA
#PRA TODOS**

📍 @prefpiraporadobomjesus
📍 @prefpiraporadobomjesus
🌐 www.piraporadobomjesus.sp.gov.br
✉ meioambiente@piraporadobomjesus.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
PIRAPORA DO BOM JESUS**
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

66
f.

Objeto									
"PROJETOS DE ADEQUAÇÃO À ACESSIBILIDADE - CÂMARA MUNICIPAL"									
Local				Tabela					
Praça Dom Rolim Loureiro				CDHU 188 - DATA BASE 11/2022					
				16/03/2023					
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
Item	Código	Descrição dos Serviços		Unid.	Quant.	Valor Unitário	Preço Total		
01.1	CDHU 01.06.021	Elaboração de projeto de adequação de entrada de energia elétrica junto a concessionária, com medição em baixa tensão e demanda até 75 kVA		unid	1,00	6.862,80	6.862,80		
01.2	CDHU 01.02.071	Parecer técnico de fundações, contenções e recomendações gerais, para empreendimentos com área construída até 1.000 m ²		unid	3,00	5.389,88	16.168,64		
01.3	CDHU 01.17.041	Projeto executivo de arquitetura em formato A0		unid	3,00	3.665,44	10.996,32		
01.4	CDHU 01.17.061	Projeto executivo de estrutura em formato A0		unid	3,00	2.720,63	8.161,89		
01.5	CDHU 01.17.081	Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato A0		unid	3,00	1.138,33	3.408,99		
01.6	CDHU 01.17.121	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A0		unid	3,00	1.314,36	3.943,08		
01.7	CDHU 01.21.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de sondagem		lx	1,00	1.205,96	1.205,96		
01.8	CDHU 01.21.100	Sondagem do terreno a traço		m	30,00	86,96	2.608,80		
01.9	CDHU 01.23.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de corte em concreto armado		lx	1,00	319,03	319,03		
01.10	CDHU 01.23.510	Corte vertical em concreto armado, espessura de 15 cm		m	0,45	201,18	90,53		
SUBTOTAL							53.784,04		
							TOTAL	53.784,04	
							Imp	19,60%	10.541,67
							TOTAL GERAL	64.325,71	

Jaqueline Caroline de Miranda
Eng.ª Civil - Crea 505506600

Cristiano de Veiga Viégas
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Scanned with CamScanner

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

"PROJETOS DE ADEQUAÇÃO À ACESSIBILIDADE - CÂMARA MUNICIPAL"



PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

MUNICÍPIO	PIRAPORA DO BOM JESUS
-----------	-----------------------

PRAZO PROPOSTO: 60 DIAS	DATA BASE: Jul/22	TABELA CDHU 185	EMISSÃO 15/03/2023
INICIO:			
FINAL:			

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	ETAPA 1		ETAPA 2		TOTAL
			PERÍODO 30 DIAS	PERÍODO 60 DIAS	PERÍODO 30 DIAS	PERÍODO 60 DIAS	
1	Elaboração de projeto de adequação de entrada de energia elétrica junto a concessionária, com medição em baixa tensão e demanda até 75 kVA	unid.		1,00			1,00
2	Parecer técnico de fundações, contenções e recomendações gerais, para empreendimentos com área construída até 1.000 m²	R\$		6.432,81			6.432,81
3	Projeto executivo de arquitetura em formato A0	unid.		1,00			1,00
		R\$		16.166,64			16.166,64
4	Projeto executivo de estrutura em formato A0	unid.		3,00			3,00
		R\$		10.996,32			10.996,32
5	Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato A0	unid.		3,00			3,00
		R\$		8.161,89			8.161,89
6	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A0	unid.		3,00			3,00
		R\$		3.408,99			3.408,99
7	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de sondagem	R\$		3,00			3,00
		tx	1,00	3.943,06			3.943,06
8	Sondagem do terreno a trado	R\$		1.128,53			1.128,53
		m	30,00				30,00
9	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de corte em concreto armado	R\$		2.428,80			2.428,80
		tx	1,00				1,00
10	Corte vertical em concreto armado, espessura de 15 cm	R\$		323,62			323,62
		m	0,45				0,45
		R\$		84,34			84,34
		TOTAL R\$		3.965,79		49.359,73	53.325,52
		BDI (19,6%) R\$		777,20		9.713,71	10.490,90
		TOTAL GERAL R\$		4.742,99		59.273,44	64.015,92

Resp. Tec.: Eng^o Jacqueline Cristina de Miranda
CREA 5069608860

Cristiano da Veiga Viégas
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

"PROJETOS DE ADEQUAÇÃO À ACESSIBILIDADE –CÂMARA MUNICIPAL"

Praça Dom Rolim Loureiro- Centro- Pirapora do Bom Jesus



**PREFEITURA DE
PIRAPORA DO BOM JESUS**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

CRONOGRAMA FÍSICO

ITEM	Serviços	Emissão	
		01 a 30 dias	16/03/2023 31 a 60 dias
1	Elaboração de projeto de adequação de entrada de energia elétrica junto a concessionária, com medição em baixa tensão e demanda até 75 KVA		
2	Parecer técnico de fundações, contenções e recomendações gerais, para empreendimentos com área construída até 1.000 m²		
3	Projeto executivo de arquitetura em formato A0		
4	Projeto executivo de estrutura em formato A0		
5	Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato A0		
6	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A0		
7	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de sondagem		
8	Sondagem do terreno a trado		
9	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de corte em concreto armado		
10	Corte vertical em concreto armado, espessura de 15 cm		

[Handwritten signature]

Eng. Civil Jaqueline Cristine de Miranda
Responsável Técnico

[Handwritten signature]
Cristiano da Veiga Viégas
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

[Handwritten mark]

68
7/

69/4



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

Anexo II Modelo de Requerimento de Protocolo de Recurso;

(Dados da empresa proponente)

SOLICITAÇÃO PARA PROTOCOLO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Através do presente, o(a) Sr.(a) _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da Proponente _____, participante da licitação acima identificada, REQUER o protocolo do Recurso Administrativo constante do envelope anexo.

_____, em ___ de _____ de 2023.

(nome e assinatura do responsável legal da proponente)

70/4.



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

ANEXO III

CONVITE Nº 01/2023

PROPOSTA DE PREÇO

Solicitação cotar preços para os artigos abaixo relacionados, observadas as seguintes condições:

a – Nesta cotação deverá ser mencionado pelo proponente os dados necessários e suficientes a caracterização do produto tais como marca, modelo, tipo, dimensões, especificações, peso capacidade, etc, sem o que a proposta será rejeitada.

b- reservamos-nos o direito de, a nosso critério, rejeitar todas as propostas e o de não aceitar as que, embora mais barato não consultem os interesses da municipalidade.

ABERTURA
08/11/2022

ENCERRAMENTO
28/11/2022

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	
				UNITÁRIO/MENSAL	GLOBAL
1		1	MÊS		
	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ADEQUAÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA JUNTO A CONCESSIONARIA, COM MEDIÇÃO DE BAIXA TENSÃO E DEMANDA ATÉ 75K VA				
	PARECER TÉCNICO DE FUNDAÇÕES, CONTENÇÕES E RECOMENDAÇÕES GERAIS, PARA EMPREENDIMENTOS COM ÁREA CONSTRUÍDA ATÉ 1.000 M2;				
	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA EM FORMATO A0;				
	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A0;				
	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM FORMATO A0;				
	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM FORMATO A0;				
	TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE SONDAÇÃO				
	SONDAGEM DE TERRENO A TRADO;				
	TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE CORTE EM CONCRETO ARMADO				
	CORTE VERTICAL EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA DE 15 CM;				
	BDI				
OBS				USO INTERNO DA SEÇÃO	

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____

PRAZO DE VALIDADE: _____

[Handwritten signatures]

71 / 7 -



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

NOME _____

CIDADE: _____ BAIRO: _____ TELEFONE: _____

PROPOSTA PARA ADEQUAÇÃO DE PROJETO DE ADEQUAÇÃO DE

PROPOSTA PARA ADEQUAÇÃO DE PROJETO DE ADEQUAÇÃO DE
PROPOSTA PARA ADEQUAÇÃO DE PROJETO DE ADEQUAÇÃO DE
PROPOSTA PARA ADEQUAÇÃO DE PROJETO DE ADEQUAÇÃO DE
PROPOSTA PARA ADEQUAÇÃO DE PROJETO DE ADEQUAÇÃO DE
PROPOSTA PARA ADEQUAÇÃO DE PROJETO DE ADEQUAÇÃO DE
PROPOSTA PARA ADEQUAÇÃO DE PROJETO DE ADEQUAÇÃO DE
PROPOSTA PARA ADEQUAÇÃO DE PROJETO DE ADEQUAÇÃO DE
PROPOSTA PARA ADEQUAÇÃO DE PROJETO DE ADEQUAÇÃO DE

PROPOSTA PARA ADEQUAÇÃO DE PROJETO DE ADEQUAÇÃO DE
PROPOSTA PARA ADEQUAÇÃO DE PROJETO DE ADEQUAÇÃO DE
PROPOSTA PARA ADEQUAÇÃO DE PROJETO DE ADEQUAÇÃO DE
PROPOSTA PARA ADEQUAÇÃO DE PROJETO DE ADEQUAÇÃO DE

PROPOSTA PARA ADEQUAÇÃO DE PROJETO DE ADEQUAÇÃO DE

[Handwritten signatures]

12/1



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

ANEXO IV

CONTRATO nº

1 - CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS, sita à Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, nº 35, Pirapora do Bom Jesus, São Paulo, C.N.P.J. Nº. 49.721.541/0001-06, neste ato representada pelo seu Presidente **RODRIGO DA SILVA BRITO** RG Nº 485923762 SSP/SP, CPF Nº 392.842.518-85,

CONTRATADO:

2 - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Constitui objeto do presente contrato, a ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ADEQUAÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA JUNTO A CONCESSIONARIA, COM MEDIÇÃO DE BAIXA TENSÃO E DEMANDA ATÉ 75K VA; PARECER TÉCNICO DE FUNDAÇÕES, CONTENÇÕES E RECOMENDAÇÕES GERAIS, PARA EMPREENDIMENTOS COM ÁREA CONSTRUÍDA ATÉ 1.000 M2; PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA EM FORMATO A0; PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A0; PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM FORMATO A0; PROJETO EXECUTIVO DE INSTAÇÕES ELÉTRICAS EM FORMATO A0; TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE SONDAÇÃO; SONDAÇÃO DE TERRENO A TRADO; TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE CORTE EM CONCRETO ARMADO; CORTE VERTICAL EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA DE 15 CM

3 - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DO VALOR DO CONTRATO

Os serviços serão executados sob o regime de execução indireta – empreitada por preço unitário tipo menor preço, que constaram na planilha orçamentária no valor global de.....

DA VIGÊNCIA: 60(sessenta dias) a partir da assinatura do respectivo termo contratual.



13/4.

Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

4 - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Os pagamentos devidos ao contratado serão realizados até 10 dias, após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestados por quem de direito.

5 - DOS RECURSOS FINANCEIROS: os recursos financeiros para cobertura deste contrato correrão por conta da dotação/categoria, da classificação funcional programática e da categoria econômica; – 4.4.90.51.00 – Obras e instalações.

6 - DA PENALIDADE: além das penalidades previstas na Legislação vigente e no Edital do convite, a CONTRATADA estará sujeita ao seguinte:

6.1 Advertência;

6.2 - Suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Câmara, por prazo de até 2 (dois) anos.

6.3- A Câmara Municipal aplicará à Licitante/Contratada as seguintes multas:

6.4 - De 10% (dez por cento) do valor total do contrato, pela recusa do licitante em assiná-lo, sem motivo justificado, quantia esta reconhecida como líquida, certa e exigível, passível de cobrança via de execução e compensável pela Câmara de qualquer crédito porventura existente;

6.5 - De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela inexecução parcial ou total do objeto do presente Edital, sem motivo justificado, quantia esta reconhecida como líquida, certa e exigível, passível de cobrança via de execução e compensável pelo Câmara de qualquer crédito porventura existente.

14.3 As multas aplicadas pela Contratante serão descontadas dos valores devidos à Contratada ou cobradas pelos meios legais.

d x

14/7.



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

7 - DA RESCISÃO: caso venha a CONTRATADA, a incidir em qualquer das infrações elencadas no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, assim como nas exigências contidas neste contrato, a Câmara Municipal poderá declarar rescindido o presente contrato, independentemente de interpelação judicial, salva motivo plenamente justificado, e aceito pela Câmara, ficando sujeita a responsabilização dos prejuízos causados a esta Câmara.

8 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: este instrumento é regido pelas cláusulas e condições aqui previstas, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, pelos preceitos de direito público aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

9 - DAS CONDIÇÕES DA CONTRATANTE: a contratante obriga-se a:

a) dar condições materiais para a contratada desenvolver suas atividades.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

O contratado obriga-se a :

a) prestar os serviços descritos no objeto do contrato no prazo legal.

b) a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele já assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do convite.

8/7.

15/7.



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

10 - DO FORO: fica eleito o Foro da Comarca de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais dúvidas surgidas na execução deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firma as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas adiante identificadas.

Pirapora do Bom Jesus, data.

CONTRATANTE : RODRIGO DA SILVA BRITO
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

CONTRATADO: